(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º_____

L E I Nº 792

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a doar ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM uma faixa de terras pertencente a esta Municipalidade, com a área de 45.976,00 metros quadrados, localizada próxima ao Aéro Clube.

Artigo 2º) - A doação constante do artigo 1º se destina à construção do trecho da nova estrada de rodagem Itirapina - Pirassununga.

Artigo 3º) - O Departamento de Estradas de Rodagem fica obrigado a promover as obras necessárias para proteção dos canos do Serviço de Abastecimento de Agua da cidade, no trecho em que a estrada atravessa a referida canalização.

Artigo 4º) - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar a escritura de doação, bem como promover todos os demais atos sôbre o assunto.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1.965.

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

Felippe Malaman
Secret. Subst.da P.M.